

DESPACHO

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três é por mim exarado o seguinte despacho:

*“De acordo com a decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Agrupamento, decido que o procedimento para prestação de serviços de viagens, transportes aéreos e alojamentos, que visam a participação, em viagens de estudo, de professores e alunos da escola secundária Madeira Torres no âmbito dos projetos financiados pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH) dos cursos profissionais, nos termos do disposto nos artigos n.º 16º a 22º e 36º a 38º do Código dos Contratos Públicos, principalmente no art.º 20 n.º 1 alínea d), e ainda nos termos e para os efeitos dos artigos 112º a 127º, todos do CCP, será feito por **Ajuste Direto** a que se atribui a referência **5/AEMT/2023**. O procedimento será feito com o convite a uma única entidade, enviando-se as peças do procedimento (convite e caderno de encargos) através de transmissão eletrónica de dados via Email institucional, concursospublicos@madeiratorres.com (de acordo com a alínea g) do número 1 do artigo 115º e n.º 4 do mesmo artigo do CCP). O preço **Base será de 19.000,00 €**. Mais decido que, cumprindo-se o disposto no art.º 94º do CCP o contrato será reduzido a escrito, através da elaboração de um clausulado em suporte de papel. Concedo a necessária legitimidade ao Subdiretor para proceder ao lançamento e conclusão do procedimento através de endereço eletrónico, já referido, nos termos da alínea g) do nº 1 do artº 115º de CCP. O acompanhamento do procedimento será feito pelos serviços administrativos, não havendo, assim, lugar à constituição de júri autónomo. Como gestor do contrato designo a Assistente Técnica, responsável pelos cursos profissionais”.*

Torres Vedras, 5 de Abril de 2023

A Diretora

